



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 18.675 de 1º de dezembro de 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários
do Orçamento Anual do Município de
Porto Velho por Remanejamento de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando o Ofício n.º 377/DA/PGM/2022, de 29 de novembro de 2022 pelo qual a Procuradoria Geral do Município - PGM solicita a movimentação de recursos referente ao pagamento de precatórios,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.81 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
02.81.04.122.356.2.844	Modernizar as Soluções e Ativos de TI	FIS	3.3.90.40	1.500	1.016.000,00	-
SUB TOTAL					1.016.000,00	-
04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM						
04.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
04.01.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios	FIS	3.3.90.91	1.500	-	1.016.000,00
SUB TOTAL					-	1.016.000,00
TOTAL					1.016.000,00	1.016.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município